



# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017.

## “ALTERA OS ANEXOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 044/05, DE 24 DE MAIO DE 2005”

DAVI PIRES BATISTA, Prefeito Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou, sancionou e mandou publicar esta Lei Complementar, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - O Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 044/05, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Pratânia, passa a vigorar acrescido da Referência XVI.

**Art. 2º** - Os cargos denominados Diretores de Departamentos, previstos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 044/05, de 24 de maio de 2005, passam a ser remunerados com o vencimento base previsto na Referência XVI, do Anexo III da referida Lei Municipal.

**Art. 3º** - A Referência XVI do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 044/05, de 24 de maio de 2005 terá o valor inicial de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Art. 4º** - A Referência 1-A, da Tabela II, da Lei Complementar Municipal nº 009/09, de 11 de fevereiro de 1999, que dispõe o Estatuto do Magistério Municipal de Pratânia e remunera o cargo denominado Diretor de Unidade Escolar, passa a vigorar com o valor atual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



**Art. 5º** - A Referência 2-A, da Tabela IV, da Lei Complementar Municipal nº 009/09, de 11 de fevereiro de 1999, que dispõe o Estatuto do Magistério Municipal de Pratânia e remunera o cargo denominado Assessor de Coordenação Pedagógica 40 HS, passa a vigorar com o valor atual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias, previstas no orçamento do Poder Executivo.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pratânia – SP, 09 de fevereiro de 2017.

  
**DAVI PIRES BATISTA**  
**Prefeito Municipal**